ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
7ª LEGISLATURA

Ata décima quinta Sessão Extraordinária, realizada ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. O Presidente convida a todos para a oração do Pai Nosso. Na sequência passa para a ordem do dia e passa a palavra ao 1º Secretário, Héctor Augusto Siena Gobetti que faça a leitura das matérias: **1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 031/2022. Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Vigilância Ambiental – ACE, e dá outras Providências. Encaminhado através do Of. 292/2022 de 15/12/2022. Apresentado dia 19/12/2022. Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, Recebeu Parecer Verbal da Educação da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Recebeu O relator propôs a seguinte emenda supressiva conforme preceitua o § 1º do artigo 173 do Regimento Interno: O artigo 1º, § 1º e § 2º do projeto de lei nº 31/2022 passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Vigilância Ambiental – ACE, a título de incentivo profissional, de parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional (14º salário), recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo Único do Artigo 5º do Decreto Federal 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal 12.994, alterada pela Lei 13.708, de 2018, prêmio financeiro, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de

Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias. § 1º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano no mês de dezembro, em parcela única e individualizada, através de rateio entre os agentes Comunitários de Saúde – ACSs e os Agentes de Vigilância Ambiental – ACEs. § 2º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado na forma de prêmio financeiro aos agentes que estiverem em pleno exercício de suas funções, desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde da comunidade. O Relator emitiu parecer favorável para a tramitação do projeto de lei com a emenda proposta. O presidente acompanha o relator e também emite parecer favorável para a tramitação do projeto. A membra também acompanha o parecer do relator emitindo parecer favorável para a tramitação do projeto de lei, a emenda é colo cada em discussão, é discutida pelo Vereador Héctor Augusto Siena Gobetti, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, Vereadora Angélica de Oliveira Lima, Vereador Mário César Fabiano, Vereador Mário Torres Bittencourt Júnior, Amadeu de Oliveira Lima, Anauto Souza de Gouvea. Na sequência a emenda é colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Na sequência o projeto é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. É aberto espaço para justificativa de votos, justificam o voto o Vereador Héctor Augusto Siena Gobetti, a Vereadora Angélica de Oliveira Lima, não havendo mais justificativa de voto o Presidente, deseja bom dia a todos e declara encerrada a presente Sessão, que para constar eu, Luiz Carlos Mello da Silva (Luiz Carlos Mello da Silva), Assistente Legislativo digitei esta, conforme arquivo na Mídia, e que será arquivada digitalmente nesta secretaria em ordem numérica e que,

após a aprovação, será devidamente assinada pelo 1º Secretário Héctor Augusto Siena Gobetti e pelo Presidente Anauto Souza de Gouvea. Sala das Sessões, vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de 2022.